A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022 - Ano XCV - Nº152 **www.itabaiana.pb.gov.br**

DECRETO Nº. 25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. EDILSON SILVA DE ANDRADE, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA- PB.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nosArtigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. Edílson Silva de Andrade ex-vereador e ex-prefeito de Itabaiana.

CONSIDERANDO que a necessidade de expressar para o público o luto pela memóriado ex-vereador e prefeito.

CONSIDERANDO os pêsames pela perda deste homem que contribuiu para estemunicípio e condolências à sua família.

DECRETA:

Art.1º. Três dias de luto oficial, totalizando os dias 23, 24, e 25 de dezembro de2022.

Art.2º. As repartições públicas municipais deverão hastear as bandeiras a meio- mastro.

Art.3º. Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar e orientar os casos previsto no artigo 2°.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 23 de dezembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana– PB, por intermédio do seu Gestor Municipal, torna público, que foi impetrado Impugnação do processo licitatório – Pregão Presencial Nº 00045/2022, cujo objeto trata: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Material elétrico destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB, pela empresa UNICOBA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 23.650.282/0002-59, e que diante da análise da peça foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido Impugnatório, estando desta forma Revogado o processo em referência, para as devidas correções necessários. Publique-se:

Itabaiana 23 de Dezembro de 2022.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações